de 23 de Novembro de 1826, e as Convenções
ás quaes o mesmo Tratado se refere.

Como Procurador

Diogo Stevenson

Doc 28

50

Juramento do Mestre.

Aos sete de Maio de mil oi-
tocentos e trinta e oito nesta Mui-
to Leal e Heroica Cidade do Rio
de Janeiro e na Sala das Conferen-
cias da Commissão Mixta sobre
o Trafico da Escravatura em
presença dos Commissarios Juizes
da mesma Commissão compare-
ceo Bernardino Portugal da
Graça, e sendo-lhe deferido o ju-
ramento dos Santos Evangelhos
para que declarasse a verda-
de do que soubesse e pergunta-
do lhe fosse; e depois de recebi-
do o dito juramento se lhe fize-
rão as seguintes perguntas:
qual era a sua idade, nas-
cimento, occupação, a que Na-
ção pertencia e era subdito;
respondeo ter vinte e nove an-
nos, nascer em Moçambique,
occupar-se actualmente em
Primeiro Piloto e Mestre do Pa-
taxo Cezar, ser Portuguez,
e subdito de Sua Magestade
Fidelissima. Perguntado como
ro-

podia provar: 1.º a sua Nacio-
nalidade: Secundo denominar-se
o Patraxo Cezar, e ser Portuguez:
Se dos papeis, unicos encontrados a-
bordo, nada consta a tal respeito, en-
contrando o Official da Marinha In-
gleza, que foi abordo do mesmo
Patraxo, este em hum perfeito aban-
dono por toda a sua Tripula-
cão sem lhe ter sido possivel
descobrir o Passaporte e mais
papeis com que navegava a —
Nandu antes enverga da na
dereiço a Bandeira Brasileira,
a que tudo dá provas de que a
Embarcação em questão é antes
Brasileira, e não Portugueza,
como se diz; respondeo quanto
á Nacionalidade que estava
prompto a provar por huma Justi-
ficação; e quanto ao Patraxo, que
igualmente estava prompto a
provar por huma Justificação de
Negociantes dáli vindos, e de ou-
tros que aqui conhecem ser Por-
tuguez, e chamar-se Cezar; e que
os Papeis os deixára abor-
do, sendo forçado pela Ti-

Tripulação a abandonar o Pataxo, sabendo que existia entre outras a Bandeira do Brasil, mas ignorando que se achasse enverguada na adriça. Perguntado se esta Embarcação era a primeira viagem que fazia ao Brasil; respondeo que não sabia por ser a primeira viagem que fazia nella. Dizendo-se lhe que entre os papeis achados abordo havia hum termo de arribada feito abordo desta mesma Embarcação no primeiro de Setembro do anno passado, o qual fora ratificado perante o Juiz de Paz da villa de São João de Macahé aos sete dias do referido mez, aonde estas se achava fundeado o sobredito Pataxo, pelo que se collige que não he esta a primeira vez que elle tem concorrido aos portos, e que elles tenhão sido descubertos no Brasil, como parece ter acontecido naquella epoca; respondeo que nada disso sabia. Perguntado se

sim

tinha entrado em algum Porto da
Costa do Brasil, e se havia tido
communicaçoes com pessoas de
terra; respondeo que nao. Edi-
zendo-se-lhe que isso nao pa-
recia exacto, pois que o Official
Inglez que fora abordo na
sua parte mencionara ter
encontrado dentro de hum ca-
ler que se achava ligado á
proa do mesmo Patacho al-
gumas laranjas, o que dá todo
o indicio que com effeito ti-
vera communicaçao com a
terra, e mesmo que para ella
desembarcara alguns dos mes-
mos Africanos, pois que re-
ferindo-se no seguimento
Sebastião Pinto de Oliveira of-
ferecido a esta Commissão, que
no mesmo Patacho se embarca-
ra em Ambriz duzentos e
secenta Africanos no ac-
to da detençaõ apenas se acharaõ
duzentos e sete, respondeo que
as laranjas lhes foraõ dadas por
huma Lumaca que encontraraõ,
que os Africanos diga que a
fal-

falta della era por terem falle-
cido. Edizendo-se lhe mais
que não era possivel dar-se
fé ao que acaba de respon-
der, por isso que não existe
hum algum da morte dos mes-
mos Africanos como hé prati-
ca invariavel em taes viagens
e nem mesmo derrota donde
se encontre notado o encontro
da Sumaca a que se refere,
como tambem hé pratica,
Respondeo que existia abordo hum
Livro de entrada e sahida dos
Africanos, onde havia de
constar da mortandade delles,
e que da derrota que deixa-
ra abordo consta do encon-
tro da Sumaca. E per-
guntando-se lhe em que dia
fallara a Sumaca, e se sa-
bia o nome della; Respondeo
que fallara no dia antece-
dente da sua detenção, e quan-
to ao nome da Sumaca, que
não sabe. Perguntado
se era esta a primeira vez
que vinha do Brasil; res-

respondeo, que já aqui vira
no Brigue Maria Thereza
no anno de vinte nove, que
regressara para Moçambi-
que na Escuna Activa Orien-
tal, e que nesta mesma Es-
cuna voltára a este dito vol-
tára dali para este Porto
no anno de mil oitocentos e
trinta. Perguntando se se-
lhe mais se estas Embarca-
ções erão Brazileiras, ou Por-
tuguezas, e em que qualidade
nellas navegára; respondeo
que a primeira era Portu-
gueza, a segunda Brazileira,
e que em huma e outra na-
vegára, como Segundo Piloto.
Perguntado se sabia que
as Leis ultimamente publi-
cadas em Portugal prohibem
restrictamente que sobre Pavi-
lhoens Africanos se faça Commercio
algum debaixo de qualquer
Pavilhão que seja, e que pelos
Tratados entre o Governo Por-

te

Inglez e Inglez he expresso
que nenhum dos mesmos Afri-
canos possão ser conduzidos de
huns Portos para outros sem
que não hajão Passaporte
ad hoc para este fim, a res-
peito do que nada consta dos
papeis apprehendidos, entretanto
que se verifica a existencia
de duzentos e sete Africanos
a bordo; respondeo que não sa-
bia, e que era costume levar
de hum Porto para outro
dos Dominios Portuguezes.
Perguntado se alem das viagens
que referira tinha feito alguma
viagem depois do anno de mil
oito centos e trinta; respondeo
digo trinta, e para onde; respon-
deo que tinha sido daqui em
trinta e hum na Barca Zefi-
ro para Moçambique; que
daqui regressára em trinta e
quatro no Brigue Domin-
guez, e voltára no Brigue
Dom Manoel que arri-
bara a Angola d'onde
ve-

viera neste Lahaxo; que na
Barca Zafiro, e Brigue Do-
mingues fôra de Viagem,
e que no Brigue Dom Ma-
noel fôra de Segundo Pilo-
to; que a Barca era Brasileira,
o Brigue Domingues, Ar-
gentino, e Dom Manoel,
Portuguez. Perguntado
com quem se ajuntára para
vir nesta Embarcação de Mes-
me; respondeo que com o seu
Proprietario Sebastião Ro-
drigues de Moura. Per-
guntado mais alguem perten-
cia a tripolação achados
abordo; respondeo, que tinha
recebido huma Carta de ordem
do mesmo Proprietario para
os ir receber em a Ilha Brava.
Perguntado qual era fim,
ou destino que a mesma Car-
ta d'ordem dava ao Capita-
no; respondeo que elle só
teve ordem para os receber,
e que o seu destino natural

mente o mesmo Inquisitorio
Communicaria a seo correspon-
dente de Moçambique, e
que a escala por Montevi-
deo tinha por fim refrescar
a Embarcação para seguir
o seo destino para aquelle
Porto. Perguntado se alem
delle Deponente guantos Officiaes
havião a bordo, e os seos nomes;
Respondeo que havião dois Of-
ficiaes, hum que se chama
Pedro Augusto Coursel, que
vinha na qualidade de se-
gundo Piloto, e era Hespanhol,
e outro a Manoel Joaquim
de Mello, Commandante,
Portuguez. Perguntado
onde existião estes dois indi-
viduos; Respondeo que hindo
elle Deponente buscar-se nas
os viria mais. Perguntado
quando fora a ultima
vez que os viu; Respondeo
que no acto de lavrar o seo
protesto perante o Tabellião
nes-

nesta Côrte; e assignou com
os mesmos e Ministro depois
de lhe ser lido o seu depoimen-
to, e o achar conforme. Braz
Martins Costa Lapos, Se-
cretario da Commissão o escre-
vi.

Bernardino Portugal da Fonseca.

Carneiro

Gabidoru

DOC 29

55

Illmos Exmos Senrs. Commissarios Juizes e Commissarios Arbitros

A Commissão não se julga competante p.a

perante ella fazer o Supp.te a Justificaçaõ q.e pertende, e recorra p.a q.e fins aos

meios que lhe forem convenientes. Rio de

Janeiro 7 de Maio de 1838.

Carneiro

Luiz Sebastião Rodriguez de Moura Subdi-

to de S. M. Fidelissima e Negociante residente

em Angola, que tendo reclamado perante esta

Illustre Commissão o seu Patacho denominado

"Cezar", detido pela Curveta Ingleza a "Rover", mos-

trando pela authentica da Escriptura de compra

que com effeito o dito Patacho é de sua proprie-

dade desde o anno de 1836. e que como tal navega-

va com a Bandeira Portugueza; sabe agora que

entre os papeis aprehendidos pelos chamados Captores, que elle Supplicante não ap-

prova na parte que lhe forem em prejudicial,

não appareceo o respectivo Passaporte com que

sahira de Angola. E por que seja certo que se-

melhante falta, qual quer que seja o motivo

donde ella provenha, não pode prejudiciar ao

direito do Supp.e para a qualificação da pro-

priedade, que é admittido por Direito provar-se

aliunde, portanto quer o Supp.e justificar pe-

perante V.V. S.S.as os itens seguintes:

1.º Que o referido Cutacho "Cenari" é com effeito e sem contradicção alguma propriedade do Supp.te Sebastião Rodrigues de Moura.

2.º Que o Supp.e é subdito portuguez estabelecido e domiciliario em a Cidade de Loanda no Reino de Angola.

3.º Que o dito Cutacho foi como tal portuguez legitimado e nacionalizado em Angola, em virtude do que se lhe expedira pela Suprema Authoridade do Porto o competente Passaporte em boa e devida fórma, e com o qual sahira e navegara n'esta e nas antecedentes viagens já de cabotagem, já de longo curso.

Pelo que requer o Supp.e a V.V. S.S.as lhe assignem dia e hora em que haja de apresentar as suas testemunhas para justificação e prova dos itens deduzidos.

E. R. M.

Como Procurador

José da Costa Rosa

Doc 30

56

Illmos Snr.s Juizes Comissarios, e Comissa
rio Arbitrador

Concedem quatro dias, findão na
Caza proxima, q.e o espaço de tp.o q tem de cor
rido desde a data do p.r.o Edital desta Com
missão. Rio 9 de Maio de 1838.

Carneiro

Leite

Os Sebastião Rodrigues de Moura
Subdito de S. M. Fidelissima, Proprietario
do Patacho Portuguez Cezar, que Jaz bem
de Sua justiça Perante q. esta Illustre
Comissão lhe conceda oito dias para apre
sentar certos Documentos: por tanto

P. a V.S.as Se Sirvão de
ferir lhe como for justo

Como Procur.or

José da Costa Rodrigues

DOC 31

57

Illmos Snrs. Juizes Commissarios e Commissarios Arbitros.

Junte-se aos autos. Rio de Janeiro 8 de Maio de 1838.

Carneiro

Vasconcellos

Diz Sebastião Rodrigues de Moura Subdito portuguez residente em Loanda no Reino de Angola que tendo perante esta Illustre Commissão reclamado contra a arrestação que soffreo seu Cataccho denominado "Cezar" fizera a Curveta Britannica a "Rover" em razão de ser o dito Cataccho e seu Carregamento propriedade d'este Supp.e sabe agora que entre os papeis apprehendidos a bordo se não achara, segundo affirmão os Captores, o respectivo Passaporte com que sahira de Angola. E por que esta falta não pode prejudicar ao direito do Supp.e para mostrar que a propriedade é realmente sua, e como portugueza, incompetente esta Illustre Commissão para tomar conhecimento do caso, por isso vem o Supp.e offerecer a Justificação a que procedeo perante a 1.a Vara do Civel d'esta Corte e Sentença que a julgou, pela qual se

se prova com testemunhas de toda a excepção. Sendo o 1º um dos passageiros de bordo = que o dito Patacho "Cesar" é propriedade do Supp.e Sebastião Rodrigues de Moura = que saltura de Angola com o respectivo Passaporte portuguez = e que como tal navegava na viagem em que foi detido. Em reforço da prova ajunta o Supp.e 1º o Passaporte do sobredito passageiro que evi = dencia o destino do Patacho. 2º a matricula do Mestre Bernardino Portugal da Graça que = mostra ser elle portuguez.

Requer portanto a =

P.a V.S.as Hajão por bem de mandar ajuntar aos Autos os Documentos offerecidos a fim de serem tomados na devida consideração para o julgado em questão.

E R.M.

1832

c 6582

58

Illm.o e Exm.o Snr. 1.o

Pode seguir viagem.

Loanda 2 de Março de 1838.

Vidal.

Illm.o e Exm.o Snr.

Diz José Pinto Monteiro Junior, que para poder seguir Viagem para Moçambique com Escala pr. Monte Video, no Bateche Bezar segue he Mestre Bernardino Portugal da praça, com destino a Bordo junto, precisa que V. Ex.a lhe conceda a necessaria Licença, p.a na boa hahida de lhe não pôr empedimento. Verificada a identidade da sua pessoa e.f. M.ce

Cumpra-se: Loanda 6 de Março de 1838

Moura

P. a V. Ex.a Deferimento

Loanda 2 de Mar.o 1838

J.e Pinto Monteiro Jor

DOC 33

Signaes	
Idade	27 annos
Naturalidade	Porto
Estado	Solt.º
Officio	Negocio
Cor	Branca
Rosto	Regular
Cabellos	Pretos
Cabeça / Testa	Regular
Sobrancelhas	pretas
Olhos	azuis
Nariz	grande
Boca / Labios	Regular
Barba	Cheia
Orelha	Regular
Estatura	Baixa
Corpo	Seco

Manoel Bernardo Vidal, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, Commendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçoza, Official da muito antiga e Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade, e Merito, Cavalleiro da Militar de S. Bento de Aviz, condecorado com a Medalha da Ilha de S.ta Helena, da Guerra Peninsular, e por Sua Magestade Catholica com a Medalha da Batalha da Victoria, Brigadeiro do Exercito e Governador Geral da Provincia de Angola e suas Dependencias &.

Faço saber as Authoridades a quem o Conhecimento deste competir, que desta Cidade se transporta para Moçambique com hua la por Monte Video, no Patacho Cezar de que he Mestre Bernardino Portugal da Graça: José Pinto Monteiro Junior

Espero que se lhe não ponha embaraço por se achar sem impedimento algum, lhe mando dei passar o presente Passaporte que assignei, e Selado com o Sello das Armas Reaes.

Dado nesta Cidade de S. Paulo de Assumpção de Loanda aos 1.º de Março de 1838.

Manoel Bernardo Vidal

Reg.do a fls. do L.º de Sen.

Assignatura do Passageiro

J.e Pinto de Monteiro